

## LEI Nº 1.482, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Projeto de Lei nº 876/2024

Autoria do Poder Executivo Municipal

**“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 678.643,29 (Seiscentos e setenta e oito mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos)”.**

**FELIPE GEFERSON SEME AMED**, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de Contabilidade um crédito suplementar por anulações de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 678.643,29 (Seiscentos e setenta e oito mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos)”**.

### **02.08.01-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**

10.302.2006.2462 - PROCEDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;

33.50.39 - OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA FONTE 08 FICHA 208, R\$ 678.643,29

**TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL, R\$ 678.643,29.**

**Artigo 2º-** Para fazer face ao Crédito Suplementar citado no artigo 1º desta Lei será utilizado à anulação parcial de dotações orçamentárias nos termos do inciso III, do artigo 43, da Lei 4.320/1.964, como se segue;

## I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### 02.08.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.2006.2462 - PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;

33.50.39 - OUTROS SERV. TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA FONTE 01 FICHA Nº 206, R\$ 678.643,29.

**TOTAL DE CRÉDITOS PARA COBERTURA DAS SUPLEMENTAÇÕES  
R\$ 678.643,29.**

**Artigo 3º-** Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias – Lei (PPA), (LDO) e (LOA).

**Artigo 5º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 05 de dezembro de 2024.



**FELIPE GEFERSON SEME AMED**  
**PREFEITO MUNICIPAL**